

3.º ano/annual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese de Doutoramento em Bioquímica	BQ	A	1600	OT:60	60	—

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

207445353

Despacho n.º 16159/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 30 de julho de 2010 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Engenharia Mecânica, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 30 de julho de 2010:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º do Despacho n.º 8/2009, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2010/2011, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

28 de outubro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior

Universidade da Beira Interior**Curso: Engenharia Mecânica**

Grau: Doutor

Área científica predominante: Engenharia Mecânica

1.º ano/annual

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Engenharia Mecânica	EMEC	A	1600	OT:32	60	N

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Engenharia Mecânica

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Mecânica	EMEC	180	—
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

Não aplicável

11 — Plano de Estudos:

2.º ano/anual

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Engenharia Mecânica.	EMEC	A	1600	OT:32	60	CH

3.º ano/anual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Engenharia Mecânica.	EMEC	A	1600	OT:32	60	CH

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

207445507

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 16160/2013

Considerando que o n.º 1 do artigo 9.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, estipula que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º grau é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência nas áreas para as quais são recrutados;

Considerando que nos termos do n.º 8 do artigo 18.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo ao Despacho n.º 14600/2013, de 24 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, o cargo de Coordenador do Núcleo de Provas Académicas da Área de Provas Académicas e Concursos do Departamento de Assuntos Académicos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a Mestre Inês Alexandra Gomes da Cruz Neves Oliveira é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de Coordenadora do Núcleo de Provas Académicas da Área de Provas Académicas e Concursos do Departamento de Assuntos Académicos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da alínea l) e do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Provas Académicas da Área de Provas Académicas e Concursos do Departamento de Assuntos Académicos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, a Mestre Inês Alexandra Gomes da Cruz Neves Oliveira, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

Nota curricular

Inês Alexandra Gomes da Cruz Neves Oliveira, filha de Maria Margarida Gomes da Cruz Neves Oliveira e de Carlos Manuel Neves Oliveira, nascida a 17 de outubro de 1979, em Lisboa.

Formação Académica

Mestrado em Linguística pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Licenciatura em Linguística na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

Nomeada, em 2013, em comissão de serviço, Coordenadora do Núcleo de Provas Académicas da Divisão de Acreditação, Provas e Concursos do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Em 2010, nomeada, em regime de substituição, Coordenadora do Núcleo de Provas Académicas da Divisão Pedagógica do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Entre 2008 e 2010, técnica superior de 1.ª Classe na Divisão Pedagógica da Direção de Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Entre 2006 e 2008, técnica superior de 2.ª Classe na Divisão Pedagógica da Direção de Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

13 de novembro de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa,
António Cruz Serra.

207445215

Despacho n.º 16161/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo ao Despacho n.º 14600/2013, de 24 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, o cargo de Coordenador do Gabinete de Controlo de Gestão dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 1.º grau;